



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-SEMTUR
SRP 005/2023- SEMTUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023- SEMTUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Curuá-Una, nº 42, Bairro Santa Clara, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0021-10, neste ato representada por seu titular o Sr. Alaércio Magalhães Cardoso, brasileiro, secretário, titular do RG nº 3043044 SSP/PA e CPF/MF nº 587.357.632-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023-SEMTUR** publicada no DOU e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 06/07/2023, **RESOLVE** registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTARÉM** especificado no Termo de Referência, e demais anexos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023-SEMTUR**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor	U. F. AGUIAR ME
CNPJ	63.833.883/0001-30
Endereço	Trv. 15 de novembro nº 76 C, centro – Santarém – Pará CEP: 68005-290
Fone	(93) 3522-3572
E-mail	realcepapelariaadm@gmail.com
Representante	UBIRACY FERREIRA GUIAR
CPF	338.445.852-49
RG	RG 1884187 SSP/PA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD E	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	DESKTOP COMPLETO SERVIDOR: Servidor empresarial com gabinete tipo torre; Painel frontal com indicador de ID e integridade do sistema; 01 (um) Processador com capacidade igual ou superior ao Intel® Xeon® E-2324G 3.1 GHz, 8M Cache; 4 núcleos/4 threads; 4 (quatro) HDs SATA de alta disponibilidade 3,5" de 7,2k RPM 6Gbps, de 8 TB de capacidade cada; Suporte para no mínimo 4 (quatro) discos, aos quais também devem apresentar as seguintes características:	DELL	UND	01	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR

	<p>Sensor de umidade, suporte de super. Paridade, tecnologia Power Balance, Tecnologia Power Balance, tecnologia Power Choice, Cache com multissegmentação de 256MB, armazenamento em cache de gravação avançado (flash NOR interna 2M) Suporte a raid 0,1,5, 6, 10; controladora RAID interna com suporte a discos SATA e SAS. Suportando os seguintes níveis de RAID: 0/1/5/6/10 (referência: Dell PERC RAID Controller); Memória RAM: Possuir 16 (dezesesseis) GB de memória DDR4 ECC Registrada (01 (um) pente X 16GB); compatibilidade com OS (Canonical Ubuntu Server LTS • VMwareESXi • Microsoft Windows Server com Hyper-V • RedHat Enterprise Linux • SUSE Linux Enterprise Server); 3 (três) ou mais slots PCIe; Portas: 1 (uma) VGA traseira, 1 (uma) ou mais USB frontal 2.0 ou 3.0, 2 (duas) ou mais USB traseira 2.0 ou 3.0; portas de Rede Ethernet Gigabit RJ45: 10/100/1000; Modelo Referência: Servidor DellEMCPowerEdge T150, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</p>					
2	<p>DESKTOP COMPLETO: window 11, processador, modelo corei5, cachê 6MB, memória 4GB, armazenamento SSD 120GB, USB 2X áudio e MIC., gabinete ATX, mouse e teclado USB, monitor LED 19,5.</p>	G3TECH	UND	9	R\$ 1.190,00	R\$ 10.710,00
5	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: modelo eco tank L3150, conexão wifi wireless.</p>	EPSON	UND	1	R\$ 1.149,00	R\$ 1.149,00
6	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: copier DCP L5652DN, USB, wifi, monocromática.</p>	BROTHER	UND	1	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00
7	<p>IMPRESSORA A LASER: monocromática, wifi</p>	HP	UND	2	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00
8	<p>HD EXTERNO 1TB</p>	SEAGATE	UND	2	R\$ 318,00	R\$ 636,00
10	<p>ROTEADOR AC1200: 2.4GHz e 5GHz, 4 portas gibabit internet (10/100/1000), 3 portas LAN (10/100/1000 mbps), 1 porta internet (10/100/1000), 4 antenas fixas de 5dBi, chipset realtek.</p>	TP LINK	UND	1	R\$ 248,90	R\$ 248,90
11	<p>CAIXA DE SOM: A Caixa Ativa Eon 615, Bluetooth Modelo: Eon615Tipo de sistema Auto-alimentado de 15 ", de duas vias, bass-reflex Max Spl de saída 127 dB Freq. Range (-10 dB) 46,8 Hz - 20 kHz Freq. Response (3 dB) 50,8 Hz - 20 kHz Cobertura Padrão 90 ° x 50 ° Amplificador projeto Classe d Potência 1000 W (2 x 500W) Dimensões (h x W x d) 708,025 x 428,625. x 368.3 (mm) 27,875 x</p>	JBL	UND	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR

	16,875 x 14.5 (em) Peso Líquido 17,69 kg					
17	NOBREAK: Potencia 1200 VA = 600Watts, Forma de onda Senoidal por aproximação - retangular PWM, Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line, Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V, Tensão saída: 115V, Possui Estabilizador Interno: Sim, Formato do Nobreak: Torre, Número de tomadas: 6 tomadas (Padrão NBR14136), Dimensões (A x L x P): [mm] 250x122x330, Tempo de autonomia: 55 min (Computador onboard + Monitor LED	RAGTECH	UND	2	R\$ 589,00	R\$ 1.178,00
19	SUPORTE PARA CPU	SQUADRONE	UND	4	R\$ 34,90	R\$ 139,60
20	SUPORTE PARA NOBREAK	SQUADRONE	UNID	3	R\$ 34,90	R\$ 104,70
21	SUPORTE PARA ESTABILIZADOR	SQUADRONE	UND	3	R\$ 34,90	R\$ 104,70
					R\$ 60.580,90	

Fornecedor	EDINHO SILVA DE AGUIAR – ME
CNPJ	21.361.181/0001-51
Endereço	Av. Magalhaes Barata, 779 - Fundos, Aparecida, Santarém- PA CEP: 68040-600
Fone	(93) 99148-9070
E-mail	nortedistribuidora20@gmail.com
Representante	EDINHO SILVA DE AGUIAR
CPF	023.198.772-23

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3	NOTEBOOK: window 11, processador modelo core 15, cachê 6MB, memória de 4GB, armazenamento SSD 120 GB, USB 2.0, monitor LED 14, conexão VGA/HDMI.	POSITIVO	UND	3	R\$ 2.499,95	R\$ 7.499,85
12	CABO DE AUDIO: 10M P10Xp2	LELONG	UND	2	R\$ 24,95	R\$ 49,90
13	MIGROFONE SEM FIO: conexão sem fio, frequência mínima de 40Hz, conector de saída Xlr	KNUP	UND	3	R\$ 279,65	R\$ 838,95
14	EXTENSOES: 10M, com 03 tomadas	KIT	UND	2	R\$ 29,55	R\$ 59,10
15	CABO HDMI 10M: alta resolução, full Hd4k, versão 2.0	IT BLUE	UND	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
					R\$ 8.585,80	

Fornecedor	GRIEBLER e GRIEBLER LTADA
CNPJ	30.195.733/0001-90
Endereço	Rua Paraguai, 39 – Ipiranga - Erechim – RS CEP:99700-504
Fone	(54) 3194 005
E-mail	jd.equipamentos@outlook.com
Representante	Décio Amauri Griebler Junior
CPF	024.210.980-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
18	PROJETOR MULTIMIDIA: PowerLite X51, 3.800lumens, resolução XGA, conexão sem fio, portas HDMI, VGA, USB.	EPSON	UND	2	R\$ 5.834,00	R\$ 11.668,00

Fornecedor	NORTE SOLUCOES COMECIAIS LTDA
CNPJ	50.279.385/0001-46
Endereço	Travessa Humaitá, nº 2233, 1º Andar, Sala 103 .CEP: 66093-047. Bairro do Marco. Belém/PA
Fone	(91) 98204-9493
E-mail	nortesolucoes.comercial@gmail.com
Representante	FELIPE ANTONIO MELO DA COSTA FILHO
CPF	012.770.932-02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
16	ESTABILIZADOR: estabilizador eletrônico, 650 va bivolt, 03 tomadas, modelo PZ650VA, tensão 110/220, bateria frequência 50Hz ou 60Hz.	TS SHARA	UND	10	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00

Fornecedor	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA EPP
CNPJ	26.145.027/0001-66
Endereço	AV WINSTON CHURCHILL, 1660, SALA 05, COLISEU, CEP 86080-120, LONDRINA-PR
Fone	(011) 2692-5247
E-mail	mtsi.26145@gmail.com
Representante	SUELY GRECCO FRANCO
CPF	873.802.188-91

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
4	TABLET: sistema android, tela 10,5, memória interna 32GB, sinal de wifi 4G/Bluetooth.	POSITIVO	UND	7	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00

Fornecedor	W F DE ALMEIDA
CNPJ	31.108.146/0001-89
Endereço	Rua Taquari, nº 1.301 - Sala 02 - Móoca - São Paulo / SP - CEP: 03166-001
Fone	(43) 3344-4119
E-mail	contratos@avantelicitações.com.br
Representante	WILLIAN FELIPE DE ALMEIDA
CPF	043.977.809-35

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
09	CAMERA DIGITAL: modelo Rebel T7, resolução Full HD, wifi, lente Canon, EF-S18-5MM, 24.1	MARCA: CANON /	UND	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR

megapixels. será aceito produto de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.	MODELO: EOS T7 - 18-55MM		3.621,00	3.621,00
---	---	--	----------	----------

3. VALIDA DE DA ATA

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.
- 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR não fica obrigada afirmar as contratações.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
- 5.2 caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais da contratação dos produtos, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR

Para firmeza e validade do pactuado, apresente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santarém PA, 18 de julho de 2023.

ALAERCIO MAGALHÃES CARDOSO

Secretário Municipal de Turismo - SEMTUR
Decreto nº 003/2021-GAP/PMS

U. F. AGUIAR ME

63.833.883/0001-30
UBIRACY FERREIRA GUIAR
338.445.852-49
FORNECEDOR

EDINHO SILVA DE AGUIAR – ME

21.361.181/0001-51
EDINHO SILVA DE AGUIAR
023.198.772-23
FORNECEDOR

GRIEBLER e GRIEBLER LTADA

30.195.733/0001-90
Décio Amauri Griebler Junior
024.210.980-25
FORNECEDOR

NORTE SOLUCOES COMECIAIS LTDA

50.279.385/0001-46
IPE ANTONIO MELO DA COSTA FILHO
012.770.932-02
FORNECEDOR

**MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO
LTDA EPP**

26.145.027/0001-66
SUELY GRECCO FRANCO
873.802.188-91

W F DE ALMEIDA

31.108.146/0001-89
WILLIAN FELIPE DE ALMEIDA
043.977.809-35
FORNECEDOR